



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.749, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0112 – Serviços Públicos Essenciais

1.713 - Aquisição de Equipamentos para a coleta e depósito de lixo

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente: R\$ 2.781,41 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 1069 – Campanha Sicredi

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação estimados para o exercício de 2016, decorrentes do depósito do valor R\$ R\$ 2.781,41 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), na Fonte de Recurso: 1069 – Campanha Sicredi.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 12 de julho de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal